



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis: N° 03
Proc. N° 0120/2021

**PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR N°**

001/2021



**“ACRESCENTA O CENTRO DE
REFERÊNCIA PELA PRIMEIRA
INFÂNCIA NA ESTRUTURA DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Passa o inciso III do art. 26, da Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, a vigorar acrescido da letra “c”, nos termos seguintes:

“Art. 26.....

III -

c) Centro de Referência pela Primeira Infância.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri

Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e envia- las
aos Vereadores
Em 09 / 02 / 2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 09 / 02 / 2021
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 23 / 02 / 2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

04-FEV-2021 09:17 000225 2/2